



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

Regulação de



Aerodesportos

**GUIA PRÁTICO DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**



GUIA PRÁTICO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Este Guia Prático da Associação Aerodesportiva apresenta de forma sucinta os procedimentos executados por associações e por seus representantes no apoio ao desenvolvimento das atividades aerodesportivas no Brasil. As prerrogativas conferidas a cada associação estão em sua portaria de credenciamento, que pode ser consultada *on-line* no site da ANAC (www.anac.gov.br/aerodesporto).

Além deste Guia, a ANAC produziu outros três:

**GUIA PRÁTICO DO
AERODESPORTISTA**

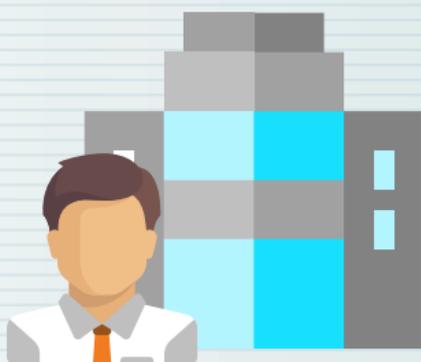
**GUIA PRÁTICO DO
PILOTO DESPORTIVO**

**GUIA PRÁTICO SOBRE
INFRAÇÕES NO AERODESPORTO**

Todos com o objetivo de disseminar informações sobre o aerodesporto. Você pode consultar todos os guias e obter mais informações na página do Aerodesporto no portal da ANAC na Internet.

O QUE É UMA ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA CREDENCIADA?

É uma organização devidamente instituída com o objetivo de organizar e fomentar a prática segura de aerodesportos que, por possuir efetiva representatividade dentro da comunidade praticante e após ter demonstrado estrutura mínima de funcionamento nos padrões de prestação de serviços da aviação civil, foi credenciada pela ANAC para realizar tarefas acessórias na gestão do aerodesporto no Brasil, conforme estabelecido no RBAC-183.



QUEM É O REPRESENTANTE DE UMA ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA CREDENCIADA?

É uma pessoa cadastrada pela associação credenciada para auxílio direto na execução de suas atividades e que pode ter, em nome da associação, acesso a sistemas de cadastro da ANAC e autorização para a emissão de laudos e pareceres relacionados às prerrogativas conferidas na portaria de credenciamento da associação.

Representantes podem ser: instrutores, checadores, pessoal administrativo da própria associação ou pessoas formalmente designadas para execução de tarefas específicas como a vistoria de aeronaves ou a conferência e aprovação de cadastros. O representante não tem relação direta com a ANAC, sendo a associação inteiramente responsável pela atuação de cada um de seus representantes.

QUAIS SÃO AS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA ANAC A UMA ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA CREDENCIADA?

Todas as prerrogativas de uma associação credenciada estão dispostas em sua portaria de credenciamento, que pode ser consultada no *site* da ANAC e da própria associação. As prerrogativas possíveis são elencadas no RBAC-183 e detalhadas na IS-183-004 com as seguintes funções:

- Avaliar os conhecimentos mínimos exigidos e efetuar o cadastro dos aerodesportistas (operando sob o RBAC-103) no sistema da ANAC (<https://sistemas.anac.gov.br/aerodesporto103>).
- Realizar inspeção nos ultraleves motorizados e balões livres tripulados e efetuar o cadastro dessas aeronaves (que operem sob o RBAC-103) no sistema da ANAC (<https://sistemas.anac.gov.br/aerodesporto103>).
- Cadastrar instrutores aptos a ministrar curso prático de piloto aerodesportivo (CPA), piloto de planador (LPP) e piloto de balão (LPB) conforme o RBAC-61.
- Aplicar exames teóricos e cheques de proficiência no âmbito do aerodesporto conforme RBAC-61.
- Realizar exames médicos para obtenção e revalidação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA).

COMO ASSOCIAÇÕES, AGREMIações OU CLUBES LOCAIS NÃO CREDENCIADOS NA FORMA DO RBAC-183 PODEM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SEGURO DOS AERODESPORTOS?

Desde que legalmente constituídas, as entidades desportivas não credenciadas para execução das prerrogativas previstas no RBAC-183 podem ainda solicitar, em nome da comunidade praticante, aprovação de novos locais de prática aerodesportiva, autorizações para realização de competições e eventos e outras demandas relevantes junto à ANAC.

As entidades desportivas não credenciadas também podem auxiliar a ANAC, o DECEA e as Secretarias de Segurança Pública na fiscalização e no acompanhamento das atividades aerodesportivas e no monitoramento estatístico do desenvolvimento do aerodesporto fornecendo informações e dados sobre a prática local, diretamente ou por intermédio das associações credenciadas.



É OBRIGATÓRIO QUE OS PRATICANTES SE ASSOCIEM A UMA ASSOCIAÇÃO CREDENCIADA?

Não! A associação credenciada não pode se negar a prestar os serviços para os quais foi credenciada a pessoas não associadas desde que os interessados cumpram os requisitos regulamentares e os procedimentais estabelecidos pela ANAC. A associação poderá, contudo, cobrar valores diferenciados entre associados e não associados desde que não configure abuso de poder econômico ou barreira de acesso ao desporto.



COMO É FEITA A FISCALIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS?

A ANAC atua de forma continuada na fiscalização das associações credenciadas, com foco nas denúncias e reclamações provenientes da comunidade praticante, da sociedade civil e dos organismos governamentais.

A ANAC analisa anualmente a atuação das associações por meio de relatório de atividades submetido à Agência e realiza auditorias para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de aviação civil e da aderência dos procedimentos realizados ao manual inicialmente aprovado.



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL